

DECRETO Nº 045/2026

Concede “Pensão Temporária” a beneficiária da servidora aposentada **MARIA DO CARMOS RAMOS**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o Requerimento de Pensão por Morte nº 049/2026, na data de 28 de abril de 2026, realizado pela guardiã da menor **MARIA ALICE RAMOS**;

CONSIDERANDO o Requerimento de Pensão por Morte nº 072/2026, na data de 20 de julho de 2026, realizado pela filha **ANDRESSA MARIA DA ROCHA**;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 28 de abril de 2026, “Pensão Temporária” a menor **MARIA ALICE DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº. 121.304.549-50, sob guarda de Aline Maria da Rocha Ferrari, inscrita no CPF nº 054.833.329-70, beneficiária da servidora aposentada **MARIA DO CARMO RAMOS**, nos termos do Processo nº. 049/2026, datado de 28/04/2026, conforme estabelece os Artigos 216 e 218, inciso II, alínea “b” e artigo 219, §2º da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

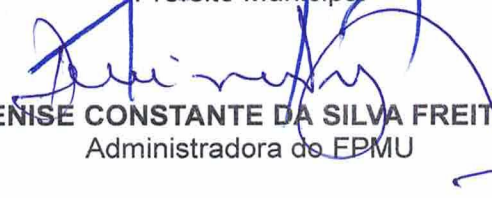
Art. 2º Perceberá a beneficiária menor **MARIA ALICE DA ROCHA** a título de “Pensão Temporária”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.074,52 (Quatro mil setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais no período de 28/04/2026 a 19/07/2026, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Perceberá a beneficiária menor **MARIA ALICE DA ROCHA** a partir de 20/07/2026 a título de “Pensão Temporária”, a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.037,26 (Dois mil trinta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 24.447,12 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2026.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 05/10/2026 DE N.º 3630
UMUARAMA, 05/10/2026
Divul
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS